

**ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DOCS DO CEARÁ  
CNPJ 07.223.670/0001-16  
NIRE 23300003144**

**DATA, HORA E LOCAL:** dia 03/07/2020, às 9h00, por videoconferência, através do aplicativo Microsoft Teams.

**PRESENCAS:** Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério da Infraestrutura, Jefferson Vasconcelos Santos – Representante do Ministério da Infraestrutura, Simone Cristina Bissoto – Representante do Ministério da Economia, Oswaldo George Fontenele – Representante dos Empregados e Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial.

**Quorum:** Conselheiros representando 100% de presença.

**Convidados Participantes:** Mário Jorge Cavalcanti – Diretor Comercial, Miguel Ângelo Barroso Andrade – Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária.

**ORDEM DO DIA:**

I – Abertura dos Trabalhos; II – Deliberações; III – Encerramento dos Trabalhos.

**I – ABERTURA DOS TRABALHOS –**

O Presidente Substituto do Conselho iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros, declarando instalada a 49ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da CDC.

**1.1. Posse de Conselheiros –**

O Conselho recebe cópia da Ata da 129ª Assembleia Geral Ordinária e da 54ª Extraordinária da CDC, ocorrida em 30/06/2020, cuja Ordem do Dia foi a eleição de novos membros para o Conselho de Administração: o Sr. Fábio Lavor Teixeira, representante do Ministério da Infraestrutura, em substituição ao Sr. Eduardo Rocha Praça, e Sr. Oswaldo George Fontenele, representante dos empregados, em substituição ao Sr. Aderson Aragão.

O Conselho ratifica a posse dos Conselheiros eleitos, conforme Termos de Posse anexa a esta ata, com mandatos que se estenderão até 25/04/2021.

**1.1. Eleição para a presidência do Conselho –**

Tendo em vista a destituição do Sr. Eduardo Rocha Praça, o Conselho procedeu com a eleição para a presidência do Colegiado, conforme prevê o § 1º, do art. 44 do Estatuto Social da CDC, e elegeu, por unanimidade, o Sr. Fábio Lavor Teixeira, e o Conselheiro Jefferson Vasconcelos Santos como seu substituto.

**II. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:**

Assumindo os trabalhos, o novo Presidente do Conselho passou às deliberações previstas na Ordem do Dia.

**2.1. Deliberação nº 036/2020 – HVM 3º Trimestre –**

O Diretor de Engenharia e Gestão Portuária, dr. Miguel Andrade, fez explanação da Nota Técnica/CODTEI/10/2020 evidenciando os trabalhos que a Companhia tem realizado no tema da Segurança das Informações e tirando as dúvidas dos conselheiros quanto aos prazos adequados para cada uma das metas elencadas.

Prestadas essas informações, o Conselho, com base na Decisão DIREXE nº 117/2020 e na Nota Técnica CODTEI nº 10/2020, delibera pela aprovação das Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2020, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, conforme planilha encaminhada pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, Segurança e Saúde, do Ministério da Infraestrutura, com a ressalva da alteração do prazo de conclusão do subitem 4.1., dada a impossibilidade material de atendimento da meta na data anteriormente proposta:

INDICADORES – 3º TRIMESTRE DE 2020	DATA ATUAL	DATA PROPOSTA
<p><b>4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio:</b>            Enviar planilha em excel das informações conforme o Anexo 3 - Balanço Patrimonial, DRE e Margem Líquida por Tabela, referente ao 2º TRIMESTRE DE 2020.            Apresentar na planilha Margem Líquida por Tabela os valores dos custos diretos e indiretos separadamente. Apresentar os custos referentes à Dragagem.</p>	30/07/2020	<b>30/04/2021</b>

**2.2. Deliberação nº 037/2020 – Norma SEI –**

Os conselheiros iniciaram a discussão do tema ressaltando a importância da integração dos sistemas e afirmando que essa integração vai facilitar bastante não somente a tramitação de documentos, mas também o acesso a outros processos que podem servir de avaliação e apoio para as ações da Companhia.

Também foram tratados os riscos evidenciados na Nota Técnica CODCON/GABPRE nº 01/2020, tais como o fato de que a utilização de nova tecnologia pode gerar resistência quanto a adequação de procedimentos e práticas com baixa adesão e também poderia evidenciar a falta de procedimentos quanto à gestão documental e de arquivos na cdc. Nesses pontos foi comentado que esses riscos são reais, mas que há a necessidade de modernização da companhia e que a implantação do sistema em tela faz parte do grupo de boas práticas que estão sendo difundidas em todo o setor portuário brasileiro.

Por fim, o Conselho parabeniza a CDC pela implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e, com base na Nota Técnica CODCON/GABPRE nº 01/2020, de 25/06/2020 e na Decisão DIREXE nº 116/2020, delibera pela aprovação da Norma de Implementação do SEI na CDC, conforme documento anexo a esta ata.

**2.3. Deliberação nº 038/2020 – Oi e PDG 2021 –**

A Diretoria apresenta ao Colegiado a proposta de Orçamento de Investimento e Dispendios Globais referente ao ano de 2021. A Diretoria informa que a proposta buscou equilibrar as expectativas das áreas técnicas, a avaliação do setor administrativo financeiro e a atualização das projeções comerciais. Com isso, consolidou-se uma projeção de receitas que inclui reajuste tarifário, permitindo a ampliação de despesas com serviços de terceiros e aporte de recursos em investimentos.

O Conselho solicita receber na próxima reunião um relatório comparativo entre a proposta do PDG 2021 com o PDG 2020.

*O Conselho, delibera pela aprovação da proposta orçamentária do Orçamento de Investimento e Programa de Dispendios Globais 2021, conforme documento anexo a esta ata.*

#### **2.4. Deliberação nº 039/2020 – Análise Consad Plano de Negócios 2019 –**

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará – CDC apresenta o Relatório que consubstancia avaliação acerca do Plano de Negócios 2020 e Estratégia de Longo Prazo 2020-2023 da Companhia. Tal avaliação visa atender ao disposto no § 3º do Artigo 37 do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016. O Colegiado salienta que a presente análise foi embasada a partir de indicadores estabelecidos pelo Conselho de Administração e abrange todo o exercício de 2019, complementando, assim, as informações parciais encaminhadas em setembro de 2019. Os Conselheiros agradecem aos técnicos que auxiliaram na elaboração do Relatório, e registram a excelência do trabalho realizado, recomendando sua disponibilização no site da CDC.

*O Conselho, em atendimento ao art. 53, inciso XXXVI do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação do relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios 2019 e Estratégia de Longo Prazo 2019-2023 da CDC, submetendo-o ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o art. 23, § 2º da Lei 13.303/2016 e art. 37, § 3 do Decreto nº 8.945/2016.*

#### **III - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:**

Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

Fortaleza, 03 de Julho de 2020.

**FÁBIO LAVOR TEIXEIRA**  
Presidente do CONSAD/CDC

**JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS**  
Conselheiro

**BRUNO IUGHETTI**  
Conselheiro

**SIMONE CRISTINA BISSOTO**  
Conselheira

**OSWALDO GEORGE FONTENELE**  
Conselheiro

**JULIANA ALCANTARA FORTE**  
Secretária